

DECRETO Nº 11/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Presidente do CIRENOR – Consorcio Intermunicipal da Região Nordeste Riograndense, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Inciso VII do art. 6º do Decreto nº 07, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	339039000000	2135	50.000,00
0201	339039000000	2140	370.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			420.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, a redução orçamentária de igual valor, classificado na seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Órgão	Rubrica	Projeto ou Atividade	Valor R\$
0201	449051000000	2147	420.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			420.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE,
22 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARCIO CAPRINI
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ULISSES CECCHIN
DIRETOR EXECUTIVO